



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 09/2015-L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A SRA. ELAINE APARECIDA RODRIGUES.

PROTOCOLADO: 18.936/2011 e juntada.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **CARLOS ALBERTO CAVALLARO**, Secretário de Promoção e Desenvolvimento Social, inscrito no CPF sob nº 720.745.078-87 e portador do RG nº 7.693.712-4, residente e domiciliado na Rua Eugênio José Vicente nº 100, Bairro: Joaquim Egídio, Campinas/SP, CEP: 13.108-014.

LOCADORA: ELAINE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 215.036.518-94 e portadora do RG nº 18.565.717-5 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Emílio José Salim, 337 – Bairro: Vila Bressani - Paulínia/SP; CEP: 13.140-494.

CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: Prorrogação do Contrato de Locação nº 09/2015-L do Imóvel situado na Rua José Pedro de Oliveira, 93 – Bairro: Jardim América - Paulínia/SP, fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2017.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O valor locatício a ser aplicado para a presente prorrogação passa a ser de R\$ 12.776,97 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais, em razão de renegociação do valor da locação.

Cláusula Terceira: As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.17.01.08.122.0017.2.001.3.3.90.36.15.01.1100000.

Cláusula Quarta:- A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, através da respectivo gestor, o servidor Sr. **CARLOS ALBERTO CAVALLARO**, Secretário de Promoção e Desenvolvimento Social.

Cláusula Quinta:- Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 14 de junho de 2017.

ELAINE APARECIDA RODRIGUES
Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO CAVALLARO
Secretário de Promoção e Des. Social

Testemunhas:

Andreza Luzia Alves

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social.

Contrato nº 09/2015-L.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2015 DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 93, JARDIM AMÉRICA, PAULÍNIA/SP.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Locador: ELAINE APARECIDA RODRIGUES.

Na qualidade de Locatária e Locadora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 14 de junho de 2017.

ELAINE APARECIDA RODRIGUES
Locadora

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO CAVALLARO
Secretário de Promoção e Des. Social



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2015-L LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROTOCOLADO: nº 18.936/2011 e juntada.

LOCATÁRIA: Municipalidade de Paulínia.

LOCADORA: ELAINE APARECIDA RODRIGUES.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 09/2015-L DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, 93, JARDIM AMÉRICA, PAULÍNIA/SP.

VALOR: R\$ 12.776,97 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais, em razão de renegociação do valor da locação.

DATA DO INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO: 14/06/2017.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 29 de junho de 2017.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos